

LEI 629 de 28/02/2001

"CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO DO SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

Faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Secretário do Serviço de Saúde e Saneamento, cargo de confiança, provimento em Comissão, recrutamento amplo e livre nomeação e exoneração, com vencimentos mensais de R\$ 1.200,00 - (Um mil e duzentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei cor-

rerão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Lei nº 581/1997 de 21/02/1997.

Município DE CAPELA NOVA, 28 de fevereiro de 2001.

Dr. Manoel Moreira Barbosa

Prefeito Municipal